

O AMERICANO

ESCRITORIO
Largo da Sé, 5 (sobrado)

PROPRIETARIOS E REDACTORES
Cyro de Azevedo e Sá Vianna

PUBLICA-SE
às Quartas e Sabbados

ANNO I

Quarta-feira, 22 de Junho de 1881

N. 2

ANNUNCIOS

CASEMIRAS

Francezas e inglezas, o maior e mais delicado sortimento que é possível encontrar-se, tanto na apparencia como em superior qualidade.

Casemiras cheviots

Proprias para costumes, o que ha de mais superior e mais moderno, tanto em qualidade como na esquisitez dos gostos.

DIAGONAES E ELASTICOTINAS

Completo sortimento, o mais caprichoso que é possível haver neste genero, não só na novidade de desenhos como na qualidade da fazenda.

Pannos francezas e casemiras pretas, idem, o que ha de mais sublime.

PARA O FRIO

Montagnac, pannos pilotos, diagonaes e casemiras pilotos.

UMA

Bem montada officina de *Al'aitaria* on le se aprompta toda e qualquer obra sob medida, com perfeição e brevidade e por preços excessivamente baratos, isto é só no 5—1

Propheta

50--Rua da Imperatriz--50
Angelo Méra & Silverio.

A' BELLA JARDINEIRA
20 Rua Direita 20

ESQUINA DA RUA DO PRINCIPE

Nesta casa acaba de chegar da cõrte um esplendido sortimento de chitas de chadrez e chitas lenços, proprias para vestidos, o que ha de mais moderno e por preços baratissimos, assim como grande sortimento de chales de malha de lã, de todos os tamanhos e preços, completo sortimento de cobertores, flanellas e muitas outras fazendas que seria longo mencionar, que serão vendidas por preco sem competidor.

Esta casa continúa a dar um premio ao freguez que comprar fazendas no valor de 15\$000. 3—2

Jurisprudencia

Ortolan, Droit penal, 2 vol. 15\$; Haus, Droit penal, 2 vol. 15; Le-grande du Soulle, Etude medico-legale sur les testaments, 1 vol. 6\$; Chauveau et Helie, Theorie du cod penal, 3 vol. 40\$; Hautefeuille, Droits des neutres, 3 vol. 8\$; Pardessus, Droit commercial, 4 vol. 30\$; Révière, Code du commerce, 1 vol. 7\$; Namur, Code du commerce, 3 vol. 12\$; P. e Souza, Diccionario Juridico, 3 vol. 30\$; Furtado de Mendonça, Repertorio geral, 4 vol. 30\$; P. e Souza, Primeiras linhas sobre o processo civil, accomodado ao fóro do Brazil, por Teixeira de Freitas, 4 vol. 20\$; Teixeira de Freitas, Additamentos ao codigo do commercio, 2 grossos vols. 32\$; Ribas, Consolidação das leis do processo civil, 2 vol. 25\$; Lafayette, Direito das cousas, 2 vol. 16; Ribas, Direito civil, 2 vol. 16\$; T. Loureiro, Direito civil, 2 vol. 16; Ribas, Direito Administrativo, 1 vol. 10\$; Mittermaier, Tratado da prova, 1 vol. 7\$; Autran, Codigo do processo criminal, 1 vol. 10\$; Ullacker, Livro dos promotores, 1 vol. 10\$; C. Telles, Doutrina das accões, accomodada ao fóro do Brazil, por Teixeira de Freitas, 1 vol. 10; Gouvêa Pinto, Testamentos e successões, accomodado ao fóro do Brazil, por Teixeira de Freitas, 1 grosso vol. 14\$; Leis do Imperio do Brazil, desde 1822 até 1878, 300\$000 3--2

A' VENDA NA

Grande Livraria Paulista

54 a RUA DE S. BENTO 54 a

LIVROS

A' venda no escriptorio d'esta folha.

ESBOÇOS CRITICOS da Faculdade de Direito de S. Paulo em 1879, por M. A. S. Sá Vianna.

ESTUDOS SOCIAES E LITTERARIOS por Cyro de Azevedo.

5--LARGO DA SÉ--5

S. PAULO

SOBRETUDOS

De todos os feitos, de todas as qualidades, de todos os preços e de todos os tamanhos, desde creança até o maior que se desejar.

JAQUETÕES

De diversos pannos, de diversos diagonaes, de diversas casemiras e de diversos feitos.

PALETOTS

De casemiras, pannos e diagonaes, de todos as qualidades e feitos a escolher.

CALÇAS E COLLETES

De variadissimas casemiras e de excellentes gostos o que ha de mais superior.

OFFICINA

Bem montada onde com perfeição e brevidade se aprompta toda e qualquer obra sob medida, satisfazendo-se sempre a exigencia das pessoas que nos honrarem com sua freguezia.

GRANDE REDUCCÃO EM PREÇOS

AO PROPHETA

50--Rua da Imperatriz--50

Angelo Méra & Silverio.

A. A. FONSECA

44

Rua de S. Bento

Nesta casa é aonde se encontra o melhor sortimento e por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Meias de lã para creanças, senhoras e homens.

Vestidos e paletots de casimira.

Paletots pretos e de cõres para senhora.

Capas chales e fichus.

Diagonal preto para paletots de senhora.

Pellucia preta e cõr de café para guarnecer.

Collarinhos lizos e bordados.

Enxovaes para baptisado.

Lenços de linho de todas as qualidades.

Tiras bordadas e rendas lindissimas.

Perfumarias e sabonetes superiores. 10—2

O AMERICANO

O imperio da lei

A tendencia emancipadora que se desenvolve em todo o paiz, indicando o progredir de uma convicção social, levou os poderes legislativos de diversas provincias á decretação de acertadas medidas, difficultando a entrada de escravos, para impedir o trafico inter-provincial.

Sendo infelizmente o escravo considerado objecto de propriedade pelo direito constituido, e não se lhe podendo negar o caracter de transmissibilidade, procurou o legislador, pela fixação de uma elevada taxa, oppôr diques ás transacções de compra e venda sobre a pessoa humana.

Esta lei vestindo as condições de actualidade e justiça, almeja, localizando o elemento servil, impulsionar a substituição do braço captivo pelo braço livre nos trabalhos agricolas, facilitar a emigração, contribuir embora lentamente, para a extincção da escravatura.

E' uma lei restrictiva com fins libertadores. E' uma medida de interesse geral, tentando acabar com o commercio immoral de infelizes victimados pela violencia, que corresponde aos intuitos emancipadores da nossa sociedade, e de algum modo influe na evolução abolicionista que em nome do direito e da moral auctora todas as opiniões deve ligar todos os partidos.

E' uma resolução legislativa de interesse geral e legitimo, e como tal deve rodeiar-se de todo o prestigio, e não supportar excepções que, em resumo, signifiquem infracção e quebrantamento de energia na sua effectuação pratica.

A assembléa provincial de S. Paulo acompanhando a da provincia do Rio de Janeiro, promulgou o anno passado identica disposição, conciliando o respeito ao direito vigente, com as normas da justiça e progresso, e os preceitos do direito á constituir.

Esta provincia possuindo terrenos feracissimos á espera de amanho intelligente, diversidade de climas em latitudes pouco differentes, podendo assim, já pela fertilidade do solo que facilita o trabalho, já pela variedade dos climas que multiplica as especies de producção, independer do acanhado esforço do escravo, desde que se encaminhe a corrente de emigração, necessitava de tal medida que ha de produzir beneficios reaes.

Ainda sob este ponto a lei provincial é de grande alcance e merecimento.

Apresentam-se agora pedidos para que se abram excepções, pretende-se iniciar o desgraçado systema das complacencias.

Não deve a assembléa condescender com taes pedidos para não demoralisar a lei que promulgou, para

manter a sua força e justificar o acerto desta disposição.

Trava-se neste paiz uma grande luta em que as coragens se definem, os caracteres se photographam na firmeza das opiniões. De um lado os sustentadores da verdade juridica, da realisação da moral, querendo apressar o movimento abolicionista, do outro, os representantes dos interesses proprios, dos que julgam a producção da riqueza unico fim da sociedade e protelam culposamente a solução do problema social e economico.

E' uma lei que regula materia que tem attinencias com tão importante questão, não admite privilegios, não teme prepotencias.

A lei deve firmar o seu principio de inflexibilidade emanado da justiça, para não se converter em ridicula ficção.

A excepção desnatura o intuito da medida legislativa, desuctora o principio de autoridade e rapidamente degenera em escandalo de difficil saneamento. A hygiene da disposição legal desde que esta se molde ás prescripções inalteraveis da justiça e do bem entendido interesse social, é a sua perfeita execução, a sua effectuação sempre regular.

Crear uma lei para sugerir-lhe as modificações que lhe possam imprimir as conveniencias individuaes, é desconhecer a sua importancia, é desnaturar o principio consagrado é comprimir os direitos sociais por amor dos que querem, á todo transe, multiplicar riquezas, usando do homem animalizado pela violencia, quebrando affectos, rompendo os delicados liames da familia.

E' necessario conservar-se a coercibilidade da lei, manter a sua influencia legitima e sustentar o seu imperio, á bem da justiça e no interesse e gloria da humanidade.

CYRO DE AZEVEDO.

Latet angius

O som, que a tua voz limpida exhala
Grato feitiço magico resume;
A phrase mais vulgar, na tua falla,
Colorido, matiz, brilhando, assume.

Affaga como a luz; como um perfume
Pela alma filtra, e se insinúa, e cála,
E só de ouvil-a o espirito presume
Que um ether, feito de torpor, o embala.

Quando a paixão altera-lhe a frescura,
Quando o frio desdem lhe tolda o acôrde
A viva polidez vibrante e pura,

Não se lhe nota um fremito discôrde:
—Apenas, do primor, com que fulgura,
A's vezes a ironia salta—e mórde.

THEOPHILO DIAS.

Como pensa-se e como escreve-se

No Brazil ha dois graves defeitos, que contribuem immensamente para a má posição em que estamos e para

aquella que impreterivelmente teremos de occupar, si o espirito litterario não tornar-se sério, procurando dar producções, que contrabalancem áquellas, que vêm da Europa todos os dias.

Dirão, como sempre, que o Brazil é ainda uma nação muito nova, e, com isso, julga-se ter respondido á todas as questões.

O facto de sermos um povo, que agora começa a desenvolver-se convenientemente, não é razão bastante, para que se consinta, e mesmo se auxilie o transviamento, que vão tomando as letras.

Os dois graves defeitos, de que fallamos, são o muito elogio systematico, que todos os dias derramam as boccas lovaminheiras; e a auzencia de elogios áquelle que chega resolver o problema da creação nacional.

E' frequente levantar-se á luz da critica um pigmeu litterario, espalhando uns livros de versos safados, alheios e até mal medidos, subscriptados com o nome de um dos novos galopins litterarios. Acerca-se o *cujo* de meia duzia de figuras de identica importancia, e sobe ao Parnazo, á espera de outra quantidade que o bojo d'esta admiravel patria despeja com poucos intervallos.

A poesia no Brazil parece que levantou suas tendas e ou seja influencia do clima, ou fructos de uma arvore que ainda não se conhece, mais que deve ser vulgar, o certo é que a fecundidade é pasmosa.

Talentos, porém, ha entre nós em qualquer genero de litteratura, de que ninguem cura; cae-me da penna o nome de Flavio Reimar (dr. Gentil Braga) que por si mesmo se devia impor.

Não se diga, que não publicou seus trabalhos, ahí estão para comproval-o a *Clara Verbena*, *Sonidos*, *Entre o Ceu e a terra* e *Eloá*. Deve-se o estado de ignorancia em que é tido, ao pouco que se cuida de quem deve merecer maior attenção.

Em talentos d'esse quilate, cremos firmemente e constituimo-nos pregoeiros, porque não nos doerá a consciencia de haver opprimido o petulante que procura escurecer meritos pessoases e de incontestavel valor.

De *Flavio Reimar* occupar-nos emos em breve ainda que syntheticamente.

Entretanto não descremos, de que em breve poderíamos descortinar um futuro auspicioso, si de rumo mudassem os homens, que para nós escrevem, e para os posteros, que melhoraos hão de julgar.

Actualmente deturpa-se tudo, quer-se incutir á força no gosto nacional uma poesia critico-scientifica, e essa, diz-se, deve dar o caracter predominante a poesia moderna. Má systema de pensar.

Na poesia velha, antiquaria, decrepta (como diz a conhecida *chaya*) havia a poesia didactica, era o genero

instructivo, n'elle os mestres escreveram muito, entretanto o caracter predominante da poesia não era instruir, o assumpto da poesia didactica não destacou-se tanto, que, sobrepujando os diversos generos de poesia, estendesse sobre todos um cunho geral, uma feição commum.

Da mesma maneira agora, pôde-se até mesmo dizer, que as imprecacões, que trasbordam das producções de hoje, têm numero superior de proseytos.

Além d'isso não se pôde dar á todas as cousas um tom de realidade, a poesia, saindo de certos limites, do imaginativo, perde o caracter de poesia.

Não batemos entretanto o naturalismo são e vigoroso, e n'elle a imaginação do poeta manifesta-se sem constrangimento.

O naturalismo é o que menos se estuda; ao que hoje se dá maior importancia é ao mosaico, isto é ao ajuntamento habilidoso de pensamentos alheios, fraccionados, recortados e combinados, fazendo um todo harmonioso e de agradável aspecto.

E' o predomínio da fôrma, da arte, poderão dizer.

E' o merito da harmonia, do gosto colleccionador e plagiario para não dizer ratoneiro, diremos nós.

SÁ VIANNA.

Hallucinação

Não sou nenhum poeta
D'essa escola plangente que morreu;
Mas, junto a essa Julieta,
Tornára-me um Romeu.

Tão delicada e airosa,
Dá-me vizões azues, faz-me scismar
No pollen de uma rosa
Banhada de luar.

Arabico perfume,
Que resceades do calix d'essa flôr,
Hei de sorver-te ao lume
Do meu ardente amor:

As aves cantam... cantam...
Embragadas de celeste luz,
E os vôos alevantam
Nos limpidos azues...

A vida nos inflamma,
Elevemos o cantico do ser
Amando como se ama
Amando até morrer.

Até morrer? A vida
Não para ahí, perpassa... vae além...
Na lugubre guarida
Existe-se tambem.

Ainda ahí havemos
De unirmo-nos no vinculo immortal,
Aos canticos supremos
Do côro universal.

Na campa, ó minha amante,
Brotará, uma flôr da côr do céu—
E's tu... uma ave errante,
Beija essa flôr... sou eu!

AUGUSTO DE LIMA.

REDIVIVAS

O desacordo e a incerteza das idéas actuaes, sob o ponto de vista litterario e artistico, são talvez o prognostico de um estado proximo, completamente novo e restaurador para as letras.

Apesar do accesso geral da duvida, todos os espiritos como que se esforçam por collaborar na construcção de um novo edificio para a arte, na abertura de um caminho por terrenos invios e ainda não explorados; no rasgamento de horisontes ainda não vistos, mais amplos e mais cheios de luz, para a litteratura.

Ha em tudo hoje, uma mineração occulta, um convulsionar mudo de idéas, em que o espirito actual pesquisa o transito facil e seguro para esse ideal, que entevê indeciso ainda; em quanto, em quasi inteiro abandono, o subjectivismo escabuja na morte, já com rarissimos lampejos de vida. Cada producto litterario traz em si naturalmente gravadas as inflexões d'esse periodo transitorio, que atravessamos; e em que as côres da escola que expira, misturam-se com as tintas da escola, que se levanta.

As *Redivivas* do sr. Carlos Ferreira são filhas d'este estado de cousas.

Atravez dos caracteristicos da escola subjectiva, que foi a nutrix e a cartilha do escriptor e do poeta, notam-se nas *Redivivas* os reverberos da escola em que se vae iniciando a geração nova.

O sr. Carlos Ferreira, escriptor bastante conhecido, é um dos muitos que restam, pertencentes á phalange brilhante, mas ephemera, dos poetas hugoanos, que precedeu á actual, deixando preciosos legados, como as *Espunas Fluctuantes*, as *Aleyons* etc.

Bem poucos, porém, d'aquella phalange têm remocado, como remocou o auctor das *Redivivas*. Não é que elle saiba ajustar perfeitamente aos moldes novos as suas inspirações, nem que saiba satisfazer a todas as exigencias e a todos os caprichos da arte; mas é que a sua ultima producção litteraria distancia-se muito do antigo poetar das *Rosas Loucas*.

O talento poetico do auctor recebeu tambem o influxo da nova educação, e o seu estro refocillou-se com os dictames salutaes da musa hodierna, isto é, d'essa epocha de transicção. Algumas das principaes poesias das *Redivivas*, como sejam o *Preço do Pão*, os *Quadros Dissolventes* etc., trazem já em si os vincos das modernas impressões.

Quanto ao livro em geral, as bellezas que o exornam, resaltam de verso em verso, de estrophe em estrophe; o colorido das discripções é suave e delicado, o rythmo enleia e arrebatá, e n'este ponto o poeta é quasi impeccavel.

Se nem sempre é novo o molde de

que se serve, o objecto das suas inspirações é sempre o mais alto e vasto possível. O amor da natureza, as idéas livres e democraticas recebem uma continua homenagem do poeta.

Na frente de um livro inedito diz elle:

«Quero que os povos se ergam redivivos,
Quero adorar na praça as testas nuas
Dos herões do futuro.»

As suas aspirações revolucionarias tumultuam aqui:

«Eu sou republicano, amo as conquistas
Grandes e altivas como os patrios montes,
E só tenho um desejo é ver o povo
Banhado em aguas de um baptismo novo.»

O poeta não se deixa acometter pelo egoismo e nem consente no holocausto da idéa em bem do interesse. Vingando o seu ideal com o dardo inflammado de suas estrophes, se condemna a assistir, como um Prometteo apavorado, a dissolução dos costumes, a queda do bem, a cegueira das consciencias, a apathia mental, a escassez das virtudes civieas, em fim todas as pragas sociaes que se desmoronam, como uma grande montanha, esmagando os povos e as nações. O poeta é como o Phlegyas da Fabula, que foi condemnado a assistir eternamente debaixo de um grande rochedo, o qual parecendo estar sempre prompto a rolar, lhe causava um terror continuo.

RAYMUNDO CORRÊA.

DE TUDO E DE TODOS

Fez ultimamente grande successo no theatro Alfieri de Turim um tenor africano, cantando em seu idioma patrio.

Ha pouco tempo, uma senhora norte-americana de côr preta, causava grandes enthusiasmos em Pariz pela sua voz de soprano. Começamos de ouvir as modulações do rouxinol africano e talvez dentro em pouco, os navios carreguem-se de cantores como antigamente se enchiam de escravos. Teremos escravos á titulo de cantores, ou cantores á titulo de escravos?...

Advogados.—Drs. José Maria Corrêa de Sá e Benevides e José Estacio de Sá e Benevides, tem o seu escriptorio á rua do Quartel.

Costumam os nossos governos galardoar os serviços dos homens de merito por meio de condecorações, que podem encerrar um pensamento sério, mas que a riqueza por si só e a ambição pouco invejavel de atavios officiaes, tem barateado ao ponto de merecerem desconsideração.

Muita vez, Sua Magestade para recompensar serviços prestados á sua pessoa, ou para commemorar as suas viagens pelo paiz, espalha ás mãos cheias commendas de todas as ordens.

Chegado de sua viagem á Minas o

Sr. D. Pedro II, conform enoticia a *Gazeta*, agraciou os srs: D. Antonio Maria Corrêa de Sá e Benevides, bispo de Marianna com a grã-cruz da Ordem de Christo, e o visconde de Prados com o titulo de conde.

E' o segundo um homem de sciencia, o primeiro um homem de virtudes. O galardão não lhes fica mal se bem que a intenção do Monarcha fosse beneficiar favores particulares.

As condecorações concedidas á taes homens não lhes augmentando o saber e a virtude, não serão futeis distincções e farão esquecer o character privado da resolução do importante, attentos os meritos dos *beneficiarios*.

Advogado. — Manoel Antonio Dutra Rodrigues. Travessa da Sé n. 2.

Entre as viagens que a phantasia dos governos tem creado para seus amigos com pretensos fins scientificos, tornou-se digna de encomios a que vão realizar, pelo acertado da resolução do governo. a dos srs. drs. Kossuth Vinelli, Martins Teixeira e Frederico Fróes.

Os dous primeiros cavalheiros são conhecidos de reputação, com o terceiro mantemos relações de amizade e apreciamos o seu talento.

Dr. Paulo Bourrul, medico. — Consultorio á rua da Imperatriz n. 18, das 12 ás 2 horas.

Amanhã fazia annos o fallecido visconde de Alcantara um dos homens mais distinctos que tem tido o Brazil. Entre os diversos cargos que occupou foi senador pela provincia de Maranhão e Ministro d'Estado, firmando com seu nome o nosso Codigo Criminal.

Advogados. — Dr. Antonio Carlos e Luiz Gama, rua da Imperatriz n. 10.

O conhecido esciptor portuguez Camillo Castello Branco, concluiu um trabalho denominado *Brazeiros Celebres*.

Camillo que sempre falla de nós, os brazileiros, para açoutar, não deixa em socego este povo que dá-lhe o *cobre* com que compra o bom vinho, fortificante de um cerebro trabalhador e de uma ponta de lingua...

Esperamos a borrasca.

Domingo reuniu-se a Sociedade Abolicionista Academica sob a presidencia do sr. Filinto Bastos. Foram approvadas diversas propostas de socios. Foi eleito 1º secretario o sr. Leocadio Leopoldino. A commissão incumbida de reformar os estatutos apresentou as emendas. Entrando em discussão o sr. Leocadio Leopoldino apresenta uma emenda para que a sociedade denomine-se Emancipadora Academica. Fallam contra os srs. Cyro e Sá Vianna, e á favor os srs. Carneiro Leão e Leocadio. Foi ap-

provada a emenda, depois de larga discussão, por nove voto contra sete.

Não encontramos uma justificativa sequer para a Sociedade Abolicionista mudar de nome, quando mereceu ella sempre os favores do publico. O que dezejamos ver é, si a Emancipadora, que deve merecer mais, as graças dos que querem a libertação pausada dos escravos fará o que fez quando denominava-se *Abolicionista Academica*.

Aguardemos os factos.

THEATRO

O sr. Furtado Coelho prometteu-nos *reclames* que fez publicar antes de sua chegada á esta cidade, que não repetiria peça alguma e ostentou uma grande seara onde poderia respirar. Vemos porém que elle inicia o systema das repetições que vão gastando o interesse que a sua companhia merece desta população e vae degenerando em tibieza que precede á deserção.

Não queremos absoluta exclusão de *reprisas*, pedimol-as porém de peças que não se recommendem unicamente pelo forte apimentado dos termos ambiguos, e pela malicia das expressões nada obscuras.

Comprehendemos que ha composições dramaticas que reclamam repetição para que o espectador possa constituir-se juiz, analyse-lhe as bellezas, abranja no seu ajuizar o todo do edificio dramatico e estude-lhe os effeitos scenicos, aproveite as boas idéas que resaltam, possa emfim criticar sob o ponto de vista litterario, moral e puramente scenico.

Não quer isto dizer, repitam-se peças que só produzem momentaneo effeito, impressão que roçam a epiderme do gosto artistico sem produzirem resultados sérios.

O bond que hontem a noite foi á Estação do Norte buscar as malas trazidas pelo trem expresso, de volta, em caminho do Braz, virou lançando á lama os passageiros, alguns dos quaes ficaram feridos. Foi isso dividido á velocidade em que vinha o bond e ao máu tempo que tem posto em máu estado todas as estradas que communicam á cidade com os arrabaldes.

Chamamos attenção do sr. gerente para que seja mais cuidadoso na admissão de empregados, que, por um divertimento talvez, sacrificasse os passageiros, que além de mal servidos pela irregularidade do serviço da companhia, tenham de soffrer em sua saude.

Das propostas apresentadas para a realização dos reparos da estrada que vae da cidade de Taubaté á de São Luiz, na parte comprehendida entre o ribeirão das Almas e esta cidade, foi preferida a do sr. José Maria da Silveira, nosso amigo, e lá residente.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

N. 242—da capital.

Recorrente, Diogo Machado; recorrido, o juizo.—Levantada a preliminar-se o presidente do tribunal devia intervir nos julgamentos dos recursos desta especie, visto que o art. 9 § 2º da lei de 9 de Janeiro deste anno, mandava que fossem julgados por *todo o tribunal*; e entendendo o presidente que, a exemplo do que dispõe o art. 121 do decreto n. 5.618 de 2 de Maio de 1874, acerca das appellações criminaes, que mandava fossem julgados por *todos os desembargadores*, não o eram por esse, que tambem era *dezbargador*, julgava indebita a sua intervenção em taes decisões, e a mesma preliminar foi regeitada—confirmando-se a sentença do juiz *a quo* que negou ao recorrente o direito de ser alistado eleitor.

Consultado o governo a respeito da duvida proposta, declarou, em aviso de 5 de Maio, que, com quanto a lei de 9 de Janeiro, fallasse em *todos os membros presentes*, o presidente da relação não tinha voto no julgamento de taes recursos, pela mesma razão porque não votava no julgamento das appellações criminaes, apzár da expressão, *todos os desembargadores presentes*, empregada pelo art. 121 do decreto de 2 de Maio de 1874, segundo já havia sido explicado pelo aviso n. 445 de 20 de Outubro de 1875.

N. 233—Piracicaba.

Recorrente, José Daniel de Oliveira Franco.

Recorrido, o juizo. Relator o sr. desembargador Uchôa. Pretendeu o recorrente ser alistado eleitor allegando pagar o aluguel mensal de 20\$ por uma casa que occupava na cidade de Piracicaba, e que tinha sido collecter em quatro contos de réis. Verificado que o proprietario deste predio, tinha outros tambem collectados em quantia menor, e não provando o recorrente qual delles occupava, sendo certo que com elle morava outro inquelino que tambem pagava aluguel ao proprietario, julgou o juiz não provada a pretensão do alistamento eleitoral.

Esta decisão foi unanimemente confirmada, por Accordam de 3 de Maio deste anno.

Encetamos hoje a publicação das decisões proferidas pelo tribunal da relação, por nos parecer de muito interesse para todos.

Começa pelo recurso eleitoral n. 242, o primeiro julgado no dominio da lei de 9 de Junho deste anno. Sempre que apparecer um caso novo, expol-o-emos com clareza. Quanto aos mais daremos apenas a summa do julgamento.